



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.102, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a Concessão Gratuita de Domínio em favor do senhor Sebastião Malaquias Rodrigues e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão gratuita de domínio de uma área pública identificada como lote 06, da quadra 01, destacado de um terreno no Loteamento “Santa Luzia”, denominado “Vila São Sebastião”, medindo 216,00 m², em favor do senhor Sebastião Malaquias Rodrigues, nos termos do artigo 17 da Lei 1.466, de 22.06.1993.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior é descrita com o seguinte perímetro:

- Pela frente, medindo 10,80 metros, confrontando-se com a Rua Amélia Gaia;
- Pelos fundos, medindo 10,80 metros, confrontando-se com o lote 26;
- Pela esquerda, medindo 20,00 metros, confrontando-se com o lote 07;
- Pela direita, medindo 20,00 metros, confrontando-se com a Rua Cristiano Marques.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de março de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete